

DECRETO Nº 194, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Prorroga a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade, apesar dos esforços, até o momento não recompôs seus cargos de direção;

CONSIDERANDO a inexistência de diretoria e de gestor da Santa Casa de Itararé;

CONSIDERANDO que a entidade necessita de gestor para garantir o seu pleno e regular funcionamento;

CONSIDERANDO que a retirada da intervenção, neste cenário, deixará a entidade acéfala, inviabilizando a gestão administrativa, financeira e de pessoal e contribuindo para o encerramento da Santa Casa de Misericórdia de Itararé;

CONSIDERANDO que a entidade é o único hospital do Município;

CONSIDERANDO que o encerramento de suas atividades trará incontroversos prejuízos à população itarareense;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 15, XIII da Lei Federal nº 8080/90 e, ainda as disposições contidas no art. 1228, § 3º do Código Civil;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que a saúde pública e o bem estar social são princípios basilares da proposta administrativa desta Administração e, assim, para que a aplicação do dinheiro público resulte em benefícios práticos na área da saúde, impõe-se que os serviços atualmente praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé sejam melhor dimensionados para reverter em acentuada melhoria na qualidade do atendimento;



CONSIDERANDO tratar-se de responsabilidade subjetiva do Poder Público a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, de modo a evitar eventual culpa advinda da má prestação do serviço;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, por 06 (seis) meses, no período de 04 de julho de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de intervenção correrão à conta da dotação específica do Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá implementar as ações necessárias ao redimensionamento administrativo e financeiro da instituição hospitalar, para melhoria do atendimento médico-hospitalar do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, 1º de julho 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA

Secretário de Administração

